



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2692/2007

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marisco, a atual Rua compreendida da esquina da Rua Saturo até o final do Ed. Luana, localizada no Bairro Santa Mônica, neste município.

Art. 2º- As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 02 de abril de 2007.


**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº. 005847/2007

PL 009/07

